



## Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1945/2020

De 17 de Dezembro de 2020

*"Aprova fechamento do Loteamento denominado Residencial Fazenda Aleluia e, dá outras providências.*

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

Considerando os termos constantes da Lei Municipal nº 749 de 11 de Dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1482 de 11 de Maio de 2016.;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica APROVADO o Fechamento do Loteamento sob a denominação "Residencial Fazenda Aleluia", localizado na Estrada Municipal Ataíde Vieira Quadra, s/n, Bairro Aleluia, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 1482 de 11. de Maio de 2016, certificado da GRAPOHAB nº 307/2015 com comprovação de fechamento do muro, conforme consta sob protocolo administrativo nº. 1416/2020.

**Parágrafo Único** - A aprovação de que trata o "caput" deste artigo ficará condicionada ao cumprimento integral do disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 749/2020, especialmente quanto à apresentação do Estatuto da entidade jurídica instituída para gerenciar o funcionamento do loteamento fechado.

**Art. 2º** - Ficam os proprietários ou responsáveis pelo loteamento, a seguir rigorosamente todos os artigos da Lei Municipal nº 749 de 11 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 17 de Dezembro de 2020.

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.